



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DCD
Nº 09/2018, QUE FAZEM ENTRE SI
O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E A DHL EXPRESS
(BRAZIL) LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, CEP 70170-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0012-91, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, **MARIA CLARA DE ABREU RADA**, CPF nº 392.820.581-15, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU de 26 de outubro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.890.252/0001-13, sediada na Av. Manuel Bandeira, número 291, Escritórios 32, 41, 42, 43 e 44 BLOCO D, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ADOLFO VOLLMER**, portador da Carteira de Identidade nº 15387099, expedida pela SSP/SP, CPF nº 090.016.408-50 e por **PATRICIA ANDRADE STARLING CARRASCOSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 24102488, expedida pela SSP/SP, CPF nº 266.386.118-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 09020.000023/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão DCD nº 5/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DCD nº 09/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência, e nos termos do inc. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 18/12/2021 e término em 17/12/2022.

DS
C

DS
HM

Assinado por: MARCO ADOLFO VOLLMER 0902184306
CPF: 090.016.408-50
Data Hora da Assinatura: 10/12/2021 17:45:41 PST
ICP-Brasil
Assinatura Eletrônica: 356874E9069A06E87322AA70293E3C

- 1.2. Reajustar o valor anual do contrato DCD nº 09/2018 dos atuais 3.650.834,06 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 4.025.035,38 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 4.025.035,38 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme Anexos I e II.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/240010

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

Elemento de Despesa: 339039

PI: 07.122.0032.2000.0001

Nota de Empenho: 2021NE000010

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.4. O valor deste Termo Aditivo é estimativo, devendo o valor real do desembolso ser calculado a partir do serviço efetivamente executado pela CONTRATADA durante o período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 201.251,77 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados DCD nº 09/2018.





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, ¹⁴ de dezembro de 2021.

Maria Clara de Abreu Rada
Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Patricia Andrade Starling Carrascosa
Administradora da Sociedade

DocuSigned by:
Marco Adolfo Vollmer
Assinado por MARCO ADOLFO VOLLMER 0000184080
CPF: 00025561290
Data Hora de Assinatura: 15/12/2021 10:25:14 PST
ICP-BR

Marco Adolfo Vollmer
Administrador da Sociedade

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Heloísa Moreira
E8E9EC84A32E48F...

Nome: Heloísa Moreira
CPF: 246130961-20
RG: 912722 sspgo

Thayana Stocco do Amaral
Nome: THAYANA STOCDO DO AMARAL
CPF: 154 043 677 -25
RG: 23 142 810 -3

